



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 023

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO que entre as principais fontes de poluição atmosférica temos os resíduos exalados pelas indústrias, fato que acarreta danos principalmente à agricultura e à fauna, com prejuízos diretos sobre a população consumidora;

CONSIDERANDO que muitas ruas de Jundiaí amanhecem cobertas por poeiras de resíduos industriais saídos de várias chaminés;

CONSIDERANDO que além da poluição atmosférica, existe ainda a poluição das águas dos rios, pelo despejo de resíduos industriais nas correntes de água;

CONSIDERANDO que recentemente o Departamento de Águas e Esgoto de Jundiaí teve que tomar medidas drásticas, suspendendo o abastecimento de água à população, eis que contaminada estava a água do rio Jundiaí-Mirim, abastecedor maior desta comuna;

CONSIDERANDO, ainda, que o colunista Renato Nali ni, publicou no Jornal de Jundiaí, nos dias 12 e 13 do corrente, magníficos artigos sobre o magno problema, os quais se anexam ao presente, com o fim de ilustrá-lo e oferecer maiores subsídios ao problema que ora se enfoca;

CONSIDERANDO que o FESB - Fomento Estadual de Saneamento Básico efetuou as primeiras autuações contra indústrias que contribuem com taxa elevada para a poluição das águas dos rios, aplicando multas em empresas localizadas nos municípios de Santa Izabel e de Dois Córregos, conforme notícia inserta no jornal "O Estado de São Paulo", de 12 do corrente;

CONSIDERANDO que o problema em Jundiaí tende a se agravar se medidas semelhantes não forem tomadas,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja remetido ofício à Superintendência do FESB, solicitando que se digne determinar providências no sentido de que idêntica fiscalização seja procedida neste Município, aplicando, se

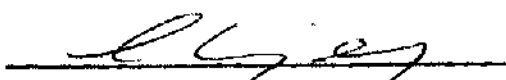


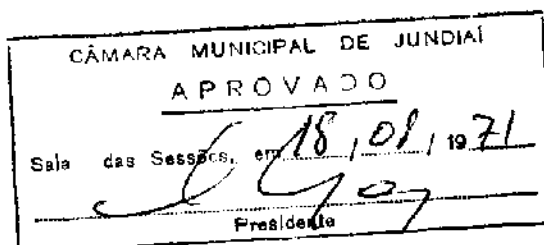
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Requerimento nº 2 023 - fls. 2)

necessário, as multas previstas em lei, coibindo, dessa forma, a poluição das águas dos rios que servem ao abastecimento de nossa população

Sala das Sessões, 16/agosto/ 1 971.


Carlos Ungaro.



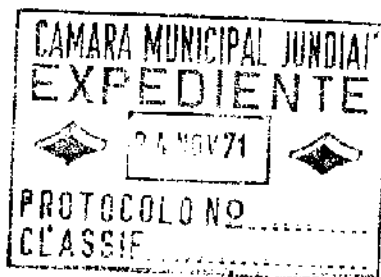
f/ad. 



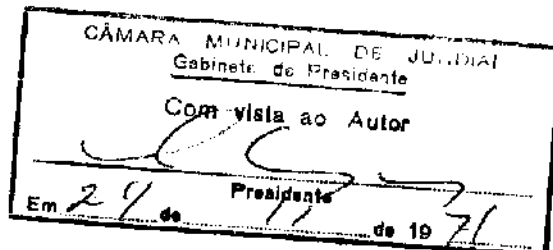
SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
FESB — FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 115 — SÃO PAULO

Of. nº 266/71-OPA



São Paulo, 10 de novembro de 1971.



Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº DRP.8/71/30 de 20 de agosto p.p., pelo qual é remetido cópia do requerimento nº 2.023 de autoria dessa presidência, informamos a essa Câmara Municipal que o Fomento Estadual de Saneamento Básico, pela sua Diretoria de Controle de Poluição das Águas — Regional de Campinas, tem mantido contínua ação fiscalizadora e de controle na Bacia do Rio Jundiaí.

Assim é, que após o levantamento da bacia e estudo hidrográfico da mesma, foi proposto ao Comitê Técnico de Controle de Poluição — das Águas o enquadramento da bacia do Rio Jundiaí, e que de acordo com o Decreto Estadual nº 52.706 de 11 de março de 1971, ficou enquadrado da seguinte maneira:

- a) Classe II:- Rio Jundiaí, até o cruzamento com a Via Anhanguera no Município de Jundiaí.
- b) Classe IV:a) Trecho do rio Jundiaí, a jusante do cruzamento com a Via Anhanguera, até a confluência com o rio Tietê no Município de Salto.
b) Rio Caxambu, até a confluência com o rio Jundiaí, na divisa dos municípios de Jundiaí e Itupeva.

Verifica-se dessa forma, que as cabeceiras do Rio Jundiaí foram enquadradas na Classe II, que de acordo com o Decreto Estadual nº —

Ao Ilmo. Sr.
CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ — Est.S.Paulo
JFFC/mfs.

Ch
I.O.E.



SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
FESB — FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 115 — SÃO PAULO

-2-

(Cont. of. nº 256/71-CPA)

52.490 de 14/07/70, são águas destinadas ao abastecimento doméstico após tratamento convencional, à preservação da flora e da fauna e à dessedentação de animais, enquanto o baixo Jundiaí e o Rio Caxambu foram enquadrados na Classe IV, que são águas destinadas ao afastamento de despejos.

Com referência à aplicação de multa, informamos a V.Sª que até esta data a D.C.P.A. aplicou somente 23(vinte e três), assim mesmo, em indústrias que se mostraram refratárias a ação de controle da poluição, o que não é o caso das indústrias localizadas na bacia do Rio Jundiaí, as quais, ao contrário, tem colaborado bastante com o controle da poluição, tanto que, nenhuma dessas indústrias multadas pertence à Bacia do Jundiaí.

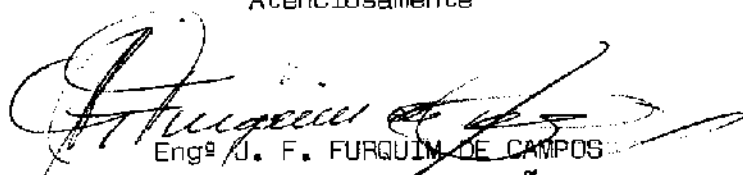
O controle de poluição de uma bacia não se faz sentir de imediato, pois é uma ação programada a ser desenvolvida em um determinado período, cujo resultado, melhoria ou manutenção do curso de água, é a meta final.

Assim sendo, a Regional de Campinas, responsável pelo controle da bacia do Jundiaí, até 30 de agosto p.p., tinha:

- 32 - indústrias controladas;
- 20 - indústrias com obras de tratamento de seus efluentes industriais;
- 10 - indústrias com sistema implantado, não contando nesses números as indústrias localizadas na Zona Urbana de Jundiaí e que são esgotadas pela rede de esgoto sanitário municipal.

Como verifica V.Sª, o assunto é bastante complexo, tendo para - tanto esta D.C.P.A. programado uma serie de palestras acompanhadas de projeções, para esclarecer as autoridades interessadas no problema, e caso V.Sª e demais integrantes dessa Egregia Câmara e outras entidades de classe dessa cidade, se manifestem favorável, esta Diretoria terá imenso prazer em comparecer em Jundiaí e expor o assunto convenientemente, bastando para tanto, V.Sª entrar em contato com esta Diretoria em São Paulo ou em Campinas.

Atenciosamente


Engº J. F. FURQUIM DE CAMPOS
Diretoria de Controle de Poluição das Águas
DIRETOR



SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
FESB – FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 115 – SÃO PAULO

Processo nº 451/71 – CPA/3.1 – RC

Assunto: - Combate à poluição na Bacia do Jundiá

Município: - Jundiá

A ação do FESB, na redução da carga poluidora na bacia acima citada na parte situada próximo e no município de Jundiá, teve seu início em 1.969.

O problema atualmente está esquematizado/ em diferentes setores, cada um dos quais com as respectivas medidas seguintes:

1 - Rio Jundiá-Mirim no bairro Caxambu.

Trata-se de manancial de água da cidade. Com respeito às indústrias aí localizadas, foi voltada a maior parte da atenção do FESB. Exigiu-se das mesmas tratamentos adequados que em alguns casos como o caso da - CERESER S.A. -, aliás a de maior carga poluidora do setor culminou com a eliminação do efluente, que é atualmente infiltrado na terra.

O DAE de Jundiá pensa no futuro em construir um interceptor industrial e doméstico ao longo do referido rio.

2 - Bacia do Jundiá área urbana.

Em atualmente o projeto de complementação da rede para esgotamento conjunto industrial e doméstico, tendo em vista o posterior tratamento. As obras foram projetadas pela Firma - SERETE S.A. -, para o DAE de Jundiá.

Permanece em fase final de discussão o problema de incluir ou não na rede os despejos da Duratex S.A., que corresponde a maior carga poluidora industrial da cidade.

Sobre as indústrias dessa área evidentemente em vista da pendência existente do tratamento conjunto pelo DAE a política do FESB foi mais tolerante e se caracterizou por cadastramento e exigência de tratamento preliminar.

...continua...



SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
FESB — FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 115 — SÃO PAULO

...continuação...

Aqui podemos citar a título de exemplo a Fábrica de Fermento de Produtos Alimentícios Fleischmann & Royal Ltda, a de maior parte potencial poluidor após a Duratex S.A., e que possui um eficiente - tratamento preliminar que satisfaz as condições - legais de efluente industrial como foi por nós ve-
rificado.

3 - Bacia do Jundiá fora da área urbana e antes da cidade de Jundiá.

A ação do FESB neste setor, se situou num plano - intermediário as dos setores 1 e 3 no que tange as exigências às indústrias aí localizadas. Não querendo contudo com isto significar que as indústrias aí situadas não tenham executado obras de tratamento tanto de seus despejos industriais como doméstico, pois na citada região nada há que justifique a procrastinação da execução das referidas obras para redução da carga poluidora.

Apenas a título de exemplo podemos citar:-

- Metalurgica Campo Limpo S.A., localizada em Campo Limpo, que recentemente teve uma ampliação, já o fez garantindo que os resíduos provenientes da mesma fossem convenientemente tratados.

- Frigorífico Cascata Ltda, que até 26/02/71, não possuía nenhum tratamento mas em virtude de nossa ação em 15/06/71 já passou a contar com um tratamento de seus efluentes industriais e domésticos.

4 - Bacia do Jundiá fora da área urbana e depois da cidade de Jundiá.

O trecho do Rio Jundiá logo após a cidade apresenta-se na pior de suas condições, evidentemente o problema só será resolvido após a já citada execução de obras pelo DAE.

No entanto também nesta área o FESB tem agido no sentido de execução de obras para combater a poluição.

Podemos citar também a título de exemplo os engenhos:-

- Ribeiro Rocha e Cia Ltda e Theodomiro Tonoli e Cia, ambos situados em Itupeva que já contam com obras executadas desde a safra 1.970.

...continua... *P*



SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
FESB — FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 115 — SÃO PAULO

...continuação...

Em termos globais a situação condensada pode ser dada para a bacia do rio Jundiaí até 31/08/70 em:-

- indústrias controladas - 32
- indústrias em obras - 20
- indústrias com obras concluídas. - 10

Não deixarei de esquecer um fato que embora accidental foi responsável pela paralisação da estação de tratamento de água de Jundiaí, mas que mesmo sendo accidental não escapou de nossa atenção:-

" No dia 13/09/71 um caminhão da firma Fossa Veloz de São Paulo, contratado pela Cerâmica Ibetel - Ltda de Jundiaí deu descarga de todo o seu conteúdo poluidor no rio Jundiaí-Mirim. O padrão da água capturada piorou sobremaneira de forma a tornar impossível seu tratamento. Nesta ocasião foi paralizada a captação.

Do exposto é fácil se concluir que tem sido intensa a ação do FESB na bacia do Jundiaí principalmente próximo a cidade de Jundiaí e que qualquer morosidade havida na solução do problema só o foi em virtude da própria complexidade do mesmo e pelo fato que combater a poluição sempre é traduzido por obras e obras sempre possuem associadas às mesmas prazos e investimentos.

Campinas, 11 de outubro de 1.971


= Engº Daniel O. Menezes =



CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de março de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
27 MAR 72	
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	

Of. SAM-947/72

Senhor Presidente

Em resposta à solicitação dessa Egrégia Câmara, consubstanciada no ofício nº 8/71, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, de ordem do Senhor Governador, a inclusa cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo setor competente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria e seus dignos pares, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO CALIL

Subchefe da Casa Civil

para os Assuntos dos Municípios

Ilmo. Sr.

CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

GE-2737/71.

ABL/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Em 27 de 3	Presidente de 1972